



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL Nº 2/2020/PÓSARQ**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES/DS CICLO 2020**

Art. 1º. Atendendo ao Regimento Interno do PósARQ e à Portaria No. 76/CAPES/2010, estão abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do tipo CAPES DS (Demanda Social).

Art. 2º Para efeito deste Edital, entende-se que são ingressantes os alunos recém-aprovados em processo seletivo e veteranos os candidatos que já tenham cursado disciplinas.

Art. 3º Alunos bolsistas CAPES/DS, para os quais o ciclo de 12 meses de bolsa encerra em maio de 2020 deverão submeter-se a este Edital, caso haja interesse em renovar o benefício, atendendo ao exposto no Art. 10º da Portaria 76/CAPES/2010.

Art. 4º As bolsas disponibilizadas ao longo do ano de 2020, a partir do mês de junho, serão distribuídas conforme esta ordem de prioridade:

I. Alunos de mestrado: renovações, veteranos ingressos em 2019, alunos ingressantes em 2020, nesta ordem;

II. Alunos de doutorado: renovações, veteranos ingressos em 2017, 2018 e 2019, e ingressantes em 2020, nesta ordem.

Art. 5º. A comissão de bolsas deverá observar a distribuição de bolsas mantendo a proporção de 50% para cada área de concentração do programa.

Parágrafo único. Havendo demanda de bolsas muito superior para uma área de concentração, a comissão de bolsas poderá distribuir as cotas em proporção diferente à estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 6º. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

I. Inscrições dos candidatos de 08 a 18 de maio de 2020;

II. Análise e seleção das solicitações pela Comissão de Bolsas de 19 a 31 de maio de 2020;

III. Divulgação do resultado final até o dia 31 de maio de 2020 no site do PósARQ;

IV. Implementação das bolsas a partir de junho de 2020.

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações em virtude dos efeitos das medidas de distanciamento social e interrupção de atividades adotadas pela UFSC em

virtude da pandemia de COVID-19. Caso isso ocorra, novo cronograma deverá ser divulgado no site do PósARQ ([www.posarq.ufsc.br](http://www.posarq.ufsc.br)).

Art. 7º Para efetivar a inscrição no processo seletivo de bolsas, os alunos veteranos, seja para solicitação de nova bolsa ou de renovação, deverão enviar para o endereço de email [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) os seguintes documentos:

I. Formulário de solicitação devidamente preenchido, disponível no site do PósARQ em Secretaria > Documentação > Formulários > Solicitação Bolsa, ou pelo link: ([http://posarq.paginas.ufsc.br/files/2010/08/Formulario\\_Solicitacao\\_de\\_Bolsa\\_v2.0.doc](http://posarq.paginas.ufsc.br/files/2010/08/Formulario_Solicitacao_de_Bolsa_v2.0.doc));

II. Relatório de atividades realizadas no programa, tais como, mas não limitado a, participação em palestras (seja como organizador, expectador ou ministrante), participação em bancas de defesas e qualificações, cursos realizados (como expectador ou ministrante), suporte na pesquisa de outros alunos de mestrado, doutorado e iniciação científica, demais atividades em laboratórios e grupos de pesquisa (citar relatórios, quando pertinente);

III. Plano de Trabalho sucinto, constando o estágio de desenvolvimento em que se encontra a dissertação ou tese, com o registro das atividades realizadas até o momento e cronograma daquelas a serem cumpridas até a finalização da pesquisa;

IV. Comprovantes da produção científica realizada nos últimos 05 (cinco) anos, conforme opções disponíveis no Apêndice I, todas devidamente registradas no Currículo Lattes;

Art. 8º. A concessão de bolsas para alunos veteranos dar-se-á pela avaliação dos seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico, com peso 3,0;
- b) Produção intelectual, conforme Apêndice I, com peso 2,5;
- d) Relatório de atividades no PósARQ, com peso 2,5;
- c) Plano de trabalho e prazo de conclusão do curso, com peso 2,0.

Art. 9º. A concessão de bolsas para alunos ingressantes seguirá a ordem de classificação expressa no resultado final do Processo Seletivo 2020, referente ao Edital 05/PósARQ/2019, por área de concentração.

Art. 10º. Demais documentos poderão ser solicitados no ato da assinatura do termo de compromisso aos alunos contemplados com a bolsa, visando comprovar atendimento aos requisitos estabelecidos pela CAPES, conforme Portaria 76/CAPES/2010.

Parágrafo único. Para percepção de bolsa, nova ou renovação, o aluno deve atender aos requisitos para concessão de bolsa estabelecidos no Art. 9º da Portaria 76/CAPES/2010.

Art. 11. Atendendo ao disposto no Art. 10 da Portaria No. 76/CAPES/2010, a bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado. Para a renovação, os alunos deverão inscrever-se em novo processo seletivo, atendendo aos requisitos do respectivo edital.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Art. 13. Das decisões da comissão caberão recurso ao Colegiado Delegado do PósARQ.

Parágrafo único. Prazos para recursos são de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, após divulgação do resultado final referente a este edital.

Em 8 de maio de 2020.

FERNANDO SIMON WESTPHAL

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

## APÊNDICE I

### CRITÉRIOS UTILIZADOS COMO BASE PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL REGISTRADA NO CURRÍCULO LATTES E COM COMPROVAÇÃO

<b>Produção bibliográfica</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo	Autoria	5 pontos
	Organização (coletânea)	4 pontos
Capítulos de livro	Em língua portuguesa	4 pontos
	Língua estrangeira	8 pontos
Artigos em periódicos Qualis Capes, conforme classificação vigente no site da CAPES no momento da avaliação da Comissão de Bolsas	A1	10 pontos
	A2	9 pontos
	B1	8 pontos
	B2	7 pontos
	B3	6 pontos
	B4	5 pontos
	B5	4 pontos
	C	2 pontos
Trabalho completo em anais de eventos	Eventos internacionais	1,5 pontos (até 15 pontos)
	Eventos nacionais	1 ponto (até 10 pontos)
Resumos em anais de eventos	Eventos internacionais	0,5 pontos (até 5 pontos)
	Eventos nacionais	0,25 ponto (até 2,5 pontos)

**Observação:** Outros itens não inclusos neste Apêndice poderão ser listados no Relatório de Atividades do aluno e poderão ser considerados na análise da Comissão de Bolsas no contexto do inciso II do Art. 7º.